

Direito da Família – 2º ano
Exame

Dia: turma A
09/09/2022
Duração: 90 minutos

TÓPICOS DE CORRECÇÃO

I

Maternidade estabelecida quanto a Natália: artigos 1796.º/1 e 1803.º e 1804.º do CC.
Paternidade estabelecida quanto a Manuel: artigos 1796.º/2, 1847.º e 1853.º/a) do CC.
Maternidade de Ana só pode ser estabelecida após impugnação da maternidade de Natália (artigos 124.º/1 do CRC e 1807.º do CC), mediante acção prevista no artigo 1824.º.

II

Regras procedimentais; artigos 1775.º/1/b) e 1776.º-A do CC.
Cláusula a) segue modelo do artigo 1906.º/1 e 3, do CC, mas com maior repartição de decisão quanto às orientações educativas, o que é permitido pelo 1906.º/8.
Já a cláusula b) parece colidir com a lógica de excepcionalidade do exercício em exclusivo, subjacente ao artigo 1906.º/2 e, portanto, sujeita a não ser aprovada pelo Ministério Público.

III

a) Coincidência com artigos 1722.º/1/b) e 1724.º/b) (mais 1728.º/1 *a contrario*; 1733.º/2); 1698.º; comunhão de adquiridos (supletividade no restante). Validade.
b) Artigos 1682.º/2 e 4; 1724.º/a); 1678.º/2/a). Validade.
c) Cláusula que se desvia do disposto no regime legal das dívidas - mais precisamente, artigo 1695.º/1; e também 1691.º/1/c), que não exige apenas proveito comum do casal para que venham a ser responsabilizados ambos os cônjuges, pressuposto de aplicação do dito 1695.º/1. Tem-se por não escrita à luz do artigo 1618.º/2 do CC - ou pode ser questionada com base em argumentação construída a partir do artigo 1699.º/1/c) do CC).

IV

Os membros da união de facto podem estipular contratualmente que entre eles vigora a obrigação de alimentos, como resulta da parte inicial do artigo 2014.º/1 do CC.
No que respeita à permanência na casa de morada da família, regula o artigo 4.º da LUF, nos termos do qual o disposto nos artigos 1105.º e 1793.º do CC é aplicável, com as necessárias adaptações, em caso de ruptura da união de facto. Assim, será relevante o acordo das partes *no momento da ruptura* e, na falta de acordo, a necessidade de cada um dos companheiros, entre outros factores.